



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - **B A M B U Í - M I N A S G E R A I S**
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 002/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE ASSIS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 868.667.376-72, viúvo da ex-segurada, Sra. Geraldina Firmina dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 430.243.866-53, matrícula 18-1, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, falecida em 23 de janeiro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 11 de fevereiro de 2021.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAR
no quadro de avisos
Dia 11/02/2021
